



Câmara Municipal de Pereiras

Vereador Custódio Thomazella

Rua Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, 113 - centro - Cep 18580-000 - Fone: (14) 3888-1144
Fone/Fax: (14) 3888-7191 - e-mail: cmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 698/2008 De 21 janeiro de 2008.

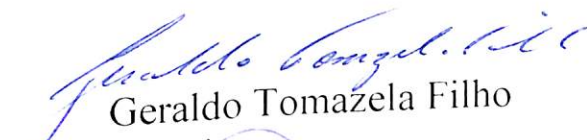
Dispõe sobre a atualização da escala de referência de valores pagos aos servidores da Câmara Municipal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 junho de 1998.


A Mesa da Câmara Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a escala de referência e valores para empregos permanentes e cargos em comissão da Câmara Municipal de Pereiras, parte integrante desta Lei, reajustado em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), índice este apurado pelo IPCA do IBGE, medido pelo órgão oficial do Governo Federal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes ocorrerão por conta de dotações orçamentárias consignadas em Orçamento próprio.

Artigo 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.


Geraldo Tomazela Filho
Presidente


Lourival Alves de Almeida
1º Secretário


Adriana Salvetti Monitor
2ª Secretária

Publicada e afixada nos lugares de costumes, em 21 de janeiro de 2008.


Benedito C. Gazzola Sobrinho
Tosoureiro